

Referência: Edital BI/2023/CESAM/PTDC/ASP-SIL/3504/2020

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa de Investigação** (BI) no âmbito do projeto/unidade de I&D ModelEco - Modeling ecosystem fluxes with time-since-wildfire from remotely sensed vegetation indices and meteorological data, PTDC/ASP-SIL/3504/2020, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** *Ciências e Engenharia do Ambiente, Detecção Remota, Física, Geologia, ou áreas afins*

**2. Fonte de Financiamento:**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

**3. Requisitos de admissão:**

Mestres em *Engenharia do Ambiente, Ciências do Ambiente, Detecção Remota, Física, Geologia, ou áreas afins* (inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da Universidade de Aveiro).

(Consultar Cursos em: [Cursos - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#) e [Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro](#))

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

**4. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

**5. Plano de trabalhos:** A bolsa terá por objeto a realização de trabalho de apoio ao desenvolvimento da Tarefas 2 e 4 do projeto ModelEco, nomeadamente: elaboração de mapas de vegetação com base em dados de campo, imagens de satélite e UAV; Apoio à escrita de artigos científicos.

**6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar / Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Bruna R.F. Oliveira, IR do projeto ModelEco.

**8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em 01 de novembro de 2023, eventualmente renovável por períodos adicionais de 3 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não

podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

**9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1199.64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

#### 10. Métodos de seleção:

i) Análise curricular (85%): Qualificações académicas (20%); Experiência comprovada e disponibilidade para realizar trabalho de campo, nomeadamente em áreas florestais (25%); Experiência comprovada em ferramentas de GIS (25%); Experiência comprovada em análise e tratamento de dados, nomeadamente dados de deteção remota e vegetação (20%); Produção científica anterior (10%).

ii) Disponibilidade para iniciar funções (15%).

O júri reserva-se ao direito de excluir os candidatos que não atinjam a classificação final mínima de 10 pontos (ponderação entre itens i) e ii)) numa escala de 0-20 pontos, podendo o mesmo não selecionar qualquer candidato, se concordar que nenhum dos candidatos possui o perfil exigido.

Se necessário para comprovar o mérito dos candidatos realizar-se-á uma entrevista aos melhores candidatos (entre 3 a 5) com avaliação final superior a 10 pontos (ponderação entre itens i) e ii)), sendo que neste caso a pontuação final será de 75% para i) e ii), e de 25% para a entrevista.

#### 11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Bruna R.F. Oliveira, Investigadora Doutorada da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutora Luísa M.G. Pereira, Professora Coordenadora da Universidade de Aveiro

e Doutor Nuno A.F. Vaz, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutor J. Jacob Keizer, Investigador Principal com Habilitação da Universidade de Aveiro

e Doutora Glória C.C.C. Pinto, Professora Auxiliar da Universidade de Aveiro.

**12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 27 de setembro 2023 a 13 de outubro de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, disponível em <https://www.ua.pt/file/68703>, acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* adaptado ao conteúdo do presente edital, datado e assinado; Cópia do(s) certificado(s) de habilitações com média final e classificação obtidas; Comprovativo de legalização de residência em Portugal (apenas cidadãos não-UE); Comprovativo de inscrição em Curso Não Conferente de Grau da Universidade de Aveiro (ou declaração de compromisso de honra em como o fará de acordo com o especificado nos pontos 3 e 4 deste Edital); Carta de apresentação e motivação especificando como preenche os critérios de admissão, elegibilidade e avaliação, e disponibilidade para iniciar funções; e, preferencialmente, uma ou duas cartas de recomendação, com contacto do emissor. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [bruna.oliveira@ua.pt](mailto:bruna.oliveira@ua.pt) com pedido de recibo de receção e leitura.

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada no Departamento de Ambiente e Ordenamento e enviada por email aos candidatos, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**14. Validade do concurso:** A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 01 de fevereiro de 2024 para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 20 de setembro de 2023

---

Doutora Bruna R. F. Oliveira